



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.603, de 30 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. MESSIAS ALVES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade ao Sr. MESSIAS ALVES DA SOUZA, sito a Trav. Sta. Teresinha, ocupado com uma casa de sua propriedade, limitando-se ao Sul com Manuel/Deco; ao Norte com Rita Chaves da Silva; frente para a referida Trav. e fundos ao Nascente, medindo sete metros e quarenta centímetros de / (7m,40) frente por vinte e quatro metros (24m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de janeiro de 1963.

Diomedes Macanudo
Presidente

Almeida Queiroz de Moraes
1º Secretário
2º Secretário.